



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 000085- / -2007**

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente Alvará de Licença à empresa

**TRIAMAR – Gestão de Resíduos, S.A.**

com o NIF P 507 843 512, para a instalação localizada na pedreira de “Moita da Ladra”, Verdelho do Ruivo, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira e destinada à seguinte operação de gestão de resíduos:

**Triagem e Armazenamento de Resíduos Não Perigosos  
provenientes de Construção e Demolição**

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 15 de Outubro de 2012.

Lisboa, 15 de Outubro de 2007

  
A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo



ANA RITA PEREIRA  
Directora de Serviços  
DSA



### Especificações anexas ao Alvará nº 000085- / -2007

O presente Alvará é concedido à TRIAMAR – Gestão de Resíduos, S.A. no âmbito do artigo 32º do Decreto Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro: **licenciamento simplificado.**

#### 1 – Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R definidos no Anexo III da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março

As operações de gestão em causa consistem na Pré-Triagem, Triagem, Armazenamento e envio a destino adequado dos resíduos produzidos em construção, remodelação, melhoramento e demolição de edifícios:

- R5 – Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas.
- R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão de armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada).
- D15 – Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada).

#### 2 – Tipos de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER, de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março

COD	Materiais
01 04 08	Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07
01 04 09	Areias e argilas
01 04 13	Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07
15 01 01	Embalagens de papel e cartão
15 01 02	Embalagens de madeira
15 01 03	Embalagens de metal
17 01 01	Betão
17 01 02	Tijolos
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais orgânicos, não abrangidos em 17 01 06 (não contendo substâncias perigosas)
17 02 01	Madeira

### Especificações anexas ao Alvará nº 000085- / -2007

COB	MATERIAIS
17 02 02	Vidro
17 02 03	Plástico
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01
17 04 01	Cobre, bronze e latão
17 04 02	Alumínio
17 04 03	Chumbo
17 04 04	Zinco
17 04 05	Ferro e aço
17 04 06	Estanho
17 04 07	Mistura de metais
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03 (não contendo substâncias perigosas)
17 05 06	Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05
17 05 08	Balastros de linhas de caminhos de ferro não abrangidos em 17 05 07
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03
17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03

### 3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.3- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana e a evitar o risco de incêndio ou explosão.

3.4- A gestão de óleos minerais usados deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 153/2003, de 11 de Julho.

3.5- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Especificações anexas ao Alvará nº 000085- / -2007

3.6- A TRIAMAR, SA, deve cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro.

3.7- A TRIAMAR, SA, deve cumprir as normas gerais de protecção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº. 78/2004, de 3 de Abril.

3.8- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei nº. 35/2004, de 29 de Julho.

#### 4- Identificação do responsável técnico

Francisco Ventura Rego – engenheiro civil

#### 5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

Nome da empresa: TRIAMAR – Gestão de Resíduos, S.A.

CAE 90020

NIF P 507 843 312

Endereço: Rua Sanches Coelho, nº 3 F  
1649 - 029 LISBOA

Localização da Instalação: Pedreira da Moita da Ladra  
Verdelho do Ruivo  
Freguesia de Vialonga  
Concelho de Vila Franca de Xira  
Telefone: 21 952 56 60  
Fax: 21 952 56 60  
Tm: 966 345 803 (Pedro Mimoso)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Especificações anexas ao Alvará nº 000085- / -2007

Áreas de serviço: Instalações administrativas e sociais (da pedreira, já existentes)  
Báscula (da pedreira, já existente)  
Zona de recepção/deposição  
Zona de pré-triagem  
Zona de triagem  
Oficina  
Parque de Inertes

Área total ocupada: cerca de 1600 m<sup>2</sup>

Capacidade de produção: 100 000 ton/ano

Lisboa, 15 de Outubro de 2007